



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MARANHÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 25 de 26 de setembro de 2011**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO IFMA -  
CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

**EXECUÇÃO: Até 30 de agosto de 2012**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19º, Inciso II do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica, de acordo com as disposições deste Edital.

## **I - OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a pesquisa científica e tecnológica no IFMA, que deverá ser regulamentada visando à ampliação da participação de professores otimizando e consolidando a posição da Instituição junto à sociedade acadêmica maranhense e brasileira.

O presente Edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento científico no IFMA, visando apoiar com bolsas de pesquisa os projetos aprovados no **Editais PRPGI Nº 02 e 08/2011 (PIBIC-Jr e PIBIC/CNPq/FAPEMA/IFMA)**. Nessa perspectiva, este Edital pretende selecionar, dentre esses projetos aprovados nos **Editais PRPGI Nº 02 e 08/2011 (PIBIC-Jr e PIBIC/CNPq/FAPEMA/IFMA)**, coordenadores dos projetos para concessão de bolsa Pesquisador, a ser aplicada **integralmente** no apoio ao desenvolvimento do projeto.



## II – TEMÁTICA E LINHAS DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, sem exclusão de temas e objetos de outras áreas do conhecimento que estejam relacionados com as temáticas desenvolvidas junto aos cursos oferecidos no IFMA. Além disso, deverão ser respeitadas, sempre que possível, as linhas de pesquisa dos respectivos grupos de pesquisa no qual o pesquisador esteja inserido.

Os projetos deverão focalizar assuntos de relevância social e científica, apresentando justificativas que atestem a qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico que esteja pretendendo detalhar e aprimorar.

Os projetos de pesquisa devem propor, além dos objetivos bem definidos, resultados como: publicações e produtos com potencial comercial que possam gerar impactos econômicos, educacionais, sociais e ambientais. Além disso, deverão seguir o escopo do projeto previamente aprovado **no Edital PRPGI Nº 02 e 08/2011 (PIBIC-Jr e PIBIC-CNPq/FAPEMA/IFMA)**.

## III - APOIO CONCEDIDO

Aos coordenadores dos projetos aprovados será concedido um apoio financeiro a ser pago na forma de 1 (uma) bolsa de pesquisa. Sendo o valor total disponível para este Edital **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Os recursos deverão ser aplicados durante o prazo de execução estabelecido no presente Edital e devem ser utilizados integralmente para a aquisição de material de consumo e contratação de serviços de pessoas jurídicas para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa. Tais recursos não podem ser utilizados para a aquisição de material permanente, contratação de pessoa física e obras civis de qualquer natureza.

As bolsas serão pagas após a assinatura do termo de compromisso pelo coordenador do projeto. Os recursos do apoio financeiro concedido poderão ser



aplicados até **30 de agosto de 2012**. As aquisições efetuadas após essa data não serão aceitas na prestação de contas.

Serão selecionados **30 projetos de pesquisa**, sendo dividido em duas categorias:

Serão selecionados 19 projetos de pesquisa, divididos em três categorias:

- **Categoria 1** – Serão selecionados **12 projetos** a serem contemplados, cada um, com uma bolsa de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) para Professor/Pesquisador com título de doutor.

- **Categoria 2** - Serão selecionados **12 projetos** a serem contemplados, cada um, com uma bolsa de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) para Professor/Pesquisador com título de mestre.

- **Categoria 3** - Serão selecionados **6 projetos** a serem contemplados, cada um, com uma bolsa de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) para Professor/Pesquisador com título de especialista ou perfil equivalente.

#### IV – INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de **26 de setembro a 07 de outubro de 2011**.

A solicitação da Bolsa deverá ser encaminhada via protocolo à PRPGI entre os dias **26 de setembro e 07 de outubro de 2011**. Não serão aceitas solicitações entregues diretamente na **PRPGI**, nem fora do período de inscrição.

#### V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de cadastro do pesquisador disponível no endereço eletrônico <http://www.ifma.edu.br/pibic/>;
- b) Currículo atualizado do orientador (Modelo Lattes/CNPq);
- c) Comprovante de Coordenador ou integrante de Grupo de Pesquisa no CNPq, certificado pelo IFMA;



- d) Projeto de Pesquisa (igual ao submetido no edital N° 02 e 08/2011 (PIBIC-Jr e PIBIC/CNPq/FAPEMA/IFMA), junto com cronograma de execução e orçamento detalhado, justificando a aquisição de cada item discriminado;
- e) Comprovante do tempo de serviço, como efetivo no IFMA;
- f) Declaração da carga horária efetiva em sala de aula, no ano de 2011.

## VI – CALENDÁRIO

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do Edital	<b>26/09/2011</b>
Envio da proposta de pesquisa para PRPGI	<b>26/09 a 07/10/2011</b>
Análise das Propostas	<b>10 a 20/10/2011</b>
Divulgação dos Resultados	<b>A partir de 25/10/2011</b>
Prazo para Execução	<b>Até dia 30/08/2012</b>
Prazo final para entrega do relatório final e prestação de contas	<b>30/09/2012</b>

## VII – REQUISITOS DO PROJETO E DO COORDENADOR DO PROJETO

### Do Coordenador do projeto

- a) Ser servidor docente ou técnico administrativo do IFMA, sem vínculo com outra Instituição;
- b) Ser Doutor, Mestre, Especialista ou perfil equivalente com *currículo Lattes* do CNPq atualizado;
- c) Não receber, no período da realização da pesquisa, qualquer outro tipo de apoio a projetos de pesquisa;
- d) Dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos e resumos científicos.



- e) Coordenar ou participar como pesquisador de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pelo IFMA.
- f) Ser o coordenador do projeto aprovado no **Edital PRPGI Nº 02 e/ou 08/2011 (PIBIC-Jr e PIBIC-CNPq/FAPEMA/IFMA)**.
- g) Estar adimplente, junto a esta Pró-Reitoria, com a entrega dos relatórios parciais e finais de projetos de pesquisa desenvolvidos sob sua orientação;
- h) Guardar de forma adequada os documentos comprobatórios das aquisições realizadas para prestação de contas na finalização do Projeto conforme orientação da Coordenadoria de Bolsas e Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFMA.
- i) Devolver aos cofres da União os recursos não utilizados, depositando o valor na conta única.

### **Do projeto**

- a) Ter sido aprovado no **Edital PRPGI Nº 02 e/ou 08/2011 (PIBIC-Jr e PIBIC-CNPq/FAPEMA/IFMA)**.
- b) Não estar sendo apoiado financeiramente por nenhum outro Edital interno ou externo ao IFMA, ou por outra Instituição de direito público ou privado.
- c) Apresentar orçamento detalhado e, justificativa para aquisição dos itens discriminados.

## **VIII - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise e julgamento dos projetos serão feitos por um Comitê Gestor composto por pesquisadores externos deste Instituto sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Todos os projetos serão avaliados e será gerado um parecer pelo comitê fundamentando a motivação dos critérios avaliados.



## Avaliação de Mérito Técnico-Científico

**Protocolo:**

**Título do Projeto:**

**Proponente:**

**Grande Área:**

**Área:**

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0-10)</b>
<b>Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico:</b> perspectiva de contribuição científica significativa ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor.	1,5	
<b>Pertinência para o desenvolvimento da região:</b> demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	1,0	
<b>Qualidade Técnica do Projeto:</b> clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica e financeira; procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	2,0	
<b>Enquadramento no edital</b>	1,0	
<b>Tempo de Serviço na Instituição (IFMA)</b>	1,0	
<b>Análise do currículo Lattes do Coordenador do Projeto</b>	2,0	
<b>Viabilidade de execução do projeto</b>	1,5	
<b>Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA</b>	2,0	
<b>Média Final Ponderada</b>		

### IX- CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

A concessão de apoio financeiro no decorrer da pesquisa é cancelada quando ocorrer um fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## X - RESULTADOS DO PROJETO

- Relatório Técnico Final;
- Divulgação dos resultados em congressos científicos e revistas indexadas com Qualis acima de B5.

## XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todos os Coordenadores de projetos contemplados devem apresentar um relatório com a prestação de contas detalhada contendo todas as notas fiscais originais (em nome do coordenador do projeto), comprovando os gastos para a execução do projeto aprovado, além da produção científica gerada pelo projeto, como por exemplo, apresentações de trabalhos em eventos científicos e publicações de artigos científicos em revistas indexadas. A não apresentação da prestação de contas acarretará no impedimento do Professor em concorrer a outros editais referentes a bolsas para alunos e fomento.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

b) As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

c) Cada coordenador poderá submeter apenas uma proposta de projeto de pesquisa aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**Editais PRPGI Nº02 e 08/2011**).

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MARANHÃO

### **Comissão Julgadora**

Teresa Cristina dos Santos Rodrigues - UFMA

Lívio Martins Costa Júnior - UFMA

Gilda Vasconcellos de Andrade - UFMA

**José Hilton Gomes Rangel**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação